



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 184, DE 30 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do item 40, do artigo 25 do Regimento Interno,

RESOLVE:

ALTERAR a alínea "b" do artigo primeiro, da Portaria nº 177, de 24 de junho de 1993, publicada no Diário do Judiciário, Suplemento do Minas Gerais, de 25 de junho de 1993, para que passe a ter a seguinte redação:

"b) autorizar a efetivação de compras e a aquisição de serviços, até o limite previsto no item II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993".

Belo Horizonte, 30 de junho de 1993.

MICHEL FRANCISCO MELIN ABURJELI
Presidente

(DJMG 02/07/1993)